



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 125/2026

DE 24 DE ABRIL DE 2026

Denomina Praça “Manoel Matos Carvalho”, o logradouro público, conhecida por “Praça do Sabão”, localizada na Rua Otávio Santos, no Município de Pirambu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAMBU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas Praça Manoel Matos Carvalho o logradouro público, conhecida por Praça do Sabão, situada na Rua Otávio Santos, neste município.

Art. 2º A denominação referida no artigo anterior, deverá ser utilizada em registro oficiais, mapas, cadastros imobiliários, correspondências, placas indicativas e demais documentos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 24 de abril de 2026.

GUILHERME JULLIUS Assinado de forma
ZACARIAS DE digital por GUILHERME
MELO:93911939434 JULLIUS ZACARIAS DE
MELO:93911939434

GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MMELO

Prefeito Municipal